

Folha Informativa SRAA

2024-08-12

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumario
<u>Portaria n.º 65-B/2024 de 9 de agosto de 2024</u>	2024.08.09	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação	Regulamenta a atribuição de apoio financeiro, designado de SAFIAGRI IV (Sistema de Apoio Financeiro à Agricultura). Revoga a Portaria n.º 44/2016, de 12 de maio.



Diploma	Data	Emissor	Sumario
<u>Regulamento de execução (UE) 2024/2155 de 5 de agosto de 2024</u>	2024.08.12	Comissão Europeia	Aprova alterações da União ao caderno de especificações de uma denominação de origem protegida «Grignolino del Monferrato Casalese»
<u>Regulamento de execução (UE) 2024/2160 de 9 de agosto de 2024</u>	2024.08.12	Comissão Europeia	Altera o anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2023/594 que estabelece medidas especiais de controlo da peste suína africana
<u>Retificação do Regulamento Delegado (UE) 2023/... da Comissão, de 22 de junho de 2023</u>	2024.08.12	Comissão Europeia	Estabelece medidas excecionais de caráter temporário em derrogação de certas disposições do Regulamento (UE) n. 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho para fazer face às perturbações do mercado no setor vitivinícola em determinados Estados-Membros e que derroga o Regulamento Delegado (UE) 2016/1149 da Comissão.

Folha Informativa SRAA

2024-08-12

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

❖ Apoio aos agricultores que recorreram a empréstimos em 2023 já tem candidaturas abertas

Foi publicado, em Jornal Oficial, a portaria que aprova o SAFIAGRI IV, um apoio financeiro que resulta da necessidade de conceder aos agricultores uma forma de compensar os encargos bancários de juros e imposto de selo decorrentes de empréstimos contraídos em 2023, num valor total de 1,5 milhões de euros.

O documento hoje publicado é mais uma das medidas estratégicas para o desenvolvimento da agricultura e para o desenvolvimento rural dos Açores anunciadas pelo Presidente do Governo Regional, José Manuel Bolieiro, aquando da última audiência com o Presidente da Federação Agrícola dos Açores, em junho do corrente ano.

Segundo o Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, “numa altura em que os preços dos juros aumentaram exponencialmente, esta medida torna-se fundamental para aliviar os custos da produção de alimentos, para se poder continuar o caminho da autossuficiência alimentar”.

“As consequências financeiras e sociais da pandemia, acrescidas das consequências do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, continuaram a contribuir, no ano de 2023, para que se vivenciasse no setor agrícola uma conjuntura de iminência de crise, daí decorrendo que os produtores enfrentassem desafios acrescidos na manutenção da sua atividade”, adianta António Ventura.

O SAFIAGRI IV será pago numa única prestação, sob a forma de subvenção a fundo perdido, em conformidade com a regulamentação comunitária em matéria de auxílios estatais ao setor agrícola, sendo o seu período de apuramento compreendido entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

A apresentação de candidaturas a este apoio deverá ser feita à Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação em formulário próprio, acompanhado dos documentos nele exigidos.

O diploma em apreço, aprovado em Conselho do Governo no passado mês de julho, visa contribuir para a execução do desígnio constante do Programa do XIV Governo Regional, designadamente de continuar a trabalhar para o aumento sustentado do rendimento dos agricultores que, fruto do contexto pandémico, recorreram no decurso do ano de 2023 a empréstimos bancários com o intuito de financiar as suas atividades.

Fonte: [Apoio aos agricultores que recorreram a empréstimos em 2023 já tem candidaturas abertas - Comunicação - Portal \(azores.gov.pt\)](#)

Folha Informativa SRAA

2024-08-12



Portugal

Notícias

❖ Análise do Emprego no setor primário | 2º trimestre de 2024

O GPP disponibilizou a Nota trimestral sobre emprego no âmbito da Agricultura, Silvicultura e Pesca, referente ao segundo trimestre de 2024.

Aceda aqui: [Nota](#) | [Infografia](#)

Para informações adicionais, no âmbito das Estatísticas Agrícolas Estruturais e de Produção, [aceda aqui](#)

Fonte: [Análise do Emprego no setor primário | 2º trimestre de 2024 | Notícias \(gpp.pt\)](#)

❖ UTAD reaproveita engaço da uva em projeto de embalagens para carne fresca

Uma investigadora da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) quer usar o engaço da uva, reaproveitando este subproduto da indústria vitivinícola, para desenvolver uma almofada absorvente que será incorporada nas embalagens de carne fresca.

“Este projeto consiste em desenvolver uma embalagem ativa, sustentável e biodegradável, à base de engaço, que é um dos subprodutos da indústria vitivinícola, de forma a tentar também aumentar o tempo de vida útil da carne fresca”, afirmou hoje à agência Lusa Irene Gouvinhas, investigadora do Centro de Investigação e de Tecnologias Agroambientais e Biológicas (CITAB), da UTAD.

O projeto STEMPACK tem início previsto para janeiro de 2025, mas já nesta vindima, que está prestes a começar, a investigadora vai recolher a matéria-prima necessária para a investigação.

O engaço, ou seja, o esqueleto da uva após ser retirado o bago e que representa cerca de 25% dos resíduos orgânicos da indústria vitivinícola, vai ser fornecido por produtores da Região Demarcada do Douro e tratado na UTAD.

Nos laboratórios da academia transmontana, em Vila Real, a matéria-prima vai ser lavada, secada, triturada em pó e guardada num ambiente refrigerado, para depois ser usada no desenvolvimento do projeto.

A investigadora explicou que o que se pretende desenvolver é uma almofada absorvente, como as que há dentro das embalagens, debaixo da carne fresca e que serve para absorver a sua humidade.

“A ideia é usar o engaço como um todo, ou seja, utilizar a fração celulósica do engaço, porque essas almofadas absorventes são feitas normalmente à base de celulose. Portanto, recuperamos a celulose do engaço, mas também vamos incorporar compostos bioativos que o engaço tem para tornar a embalagem mais funcional”, explicou.

Acrescentou que se pretende, também, “tentar aumentar o tempo de vida útil da carne fresca”, referindo que o engaço apresenta propriedades antioxidantes e antibacterianas.

Irene Gouvinhas destacou que este é um projeto de economia circular, que visa reduzir o impacto ambiental da indústria vitivinícola e que pretende ainda reforçar a segurança alimentar, reduzindo ao máximo o uso de plásticos e de materiais não biodegradáveis.

“O engaço é um subproduto que não é muito aproveitado e é muitas vezes descartado”, referiu a investigadora.

O projeto conta com uma dotação orçamental de cerca de 50 mil euros, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), e decorrerá ao longo de 18 meses.

Inserida na região do Douro, a UTAD tem desenvolvido vários projetos que visam o reaproveitamento dos subprodutos da indústria vitivinícola (engaço, películas, grainhas, borras ou bagaços) que ganham nova vida em, por exemplo, cremes antirugas e anti manchas, membranas para tratar feridas, infusões, pão centeio ou bolachas crocantes.

Fonte: [UTAD reaproveita engaço da uva em projeto de embalagens para carne fresca - Agroportal](#)

Folha Informativa SRAA

2024-08-12

❖ EJP SOIL apresenta *framework* para a definição de objetivos e limites de saúde do solo em solos agrícolas

O European Joint Programme (EJP SOIL) divulgou um briefing que apresenta uma *framework* para a definição de objetivos e limites de saúde do solo em solos agrícolas.

Na publicação são identificadas e comparadas quatro abordagens para a definição de objetivos/limites de saúde do solo, assim como se apresentam estudos de caso que realçam a necessidade de uma abordagem flexível, específica do contexto e baseada em dados. Para além disso, é apresentada uma proposta de quadro para utilização em programas de monitorização para apoiar a saúde do solo

Consulte o [documento aqui](#).

Fonte: [EJP SOIL apresenta framework para a definição de objetivos e limites de saúde do solo em solos agrícolas - Agroportal](#)

Eventos

❖ Festival do Vinho Português e Feira Nacional da Pêra Rocha – 13 a 18 de agosto – Bombarral

A região Oeste de Portugal volta a reunir dois dos seus maiores ícones, o vinho e a pêra Rocha do Oeste, no Festival do Vinho Português e Feira Nacional da Pêra Rocha, que decorre de 13 a 18 de Agosto na Mata Nacional do Bombarral.

Este evento, que é um dos mais antigos da região, junta mais de 90 expositores e celebra a tradição e a qualidade dos produtos do Oeste proporcionando aos visitantes a oportunidade de, durante seis dias, provarem os melhores vinhos, apreciarem a pêra Rocha das mais diferentes formas enquanto assistem a concertos de artistas consagrados no panorama musical português.

A Associação Nacional de Produtores de Pêra Rocha do Oeste, parceira na organização do evento, destaca que este evento marca o arranque da campanha da apanha da pêra Rocha, um período crucial para a região que envolve mais de 15.000 pessoas.

A pêra Rocha, símbolo da região do Oeste, tem elevado Portugal à posição de um dos principais produtores de pêra na Europa.

As exportações deste fruto geram anualmente receitas na ordem dos 85 milhões de euros, refletindo a crescente procura internacional pela pêra Rocha.

Na campanha 2022/2023, a pêra Rocha foi exportada para 20 países, destacando-se a Europa (50%), Marrocos (20%) e Brasil (20%) como os principais destinos.

A presença da associação no evento, através do “Espaço Pêra”, permitirá aos visitantes conhecerem melhor este fruto singular, com uma oferta diversificada que inclui música no Palco Melro, actividades e degustação de pêra Rocha e de produtos à base desta fruta.

A cerimónia de inauguração do 39.º Festival do Vinho Português e 29.ª Feira Nacional da Pera Rocha, que acontece no dia 13 de Agosto às 17h00, contará com a presença do ministro da Agricultura e Pescas, José Manuel Fernandes, e do secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Hernâni Dias, sublinhando a relevância deste evento para a agricultura e a economia nacional.

O que pode ver e fazer no Festival do Vinho Português e Feira Nacional da Pêra Rocha

Durante os seis dias de evento, a Mata Nacional do Bombarral será palco de um conjunto diversificado de atividades, incluindo provas de vinhos e apresentações culinárias que destacam a Pêra Rocha como ingrediente principal.

O “Espaço Gourmet” terá chefs convidados que vão explorar a versatilidade desta fruta em diferentes pratos, tanto doces como salgados, promovendo a inovação gastronómica com base nos produtos locais.

Folha Informativa SRAA

2024-08-12

O evento não se restringe apenas aos adultos. As famílias terão à sua disposição um espaço infantil com diversas actividades, incluindo o atelier “Mini Chefs”, onde as crianças poderão aprender a cozinhar doces utilizando a pêra Rocha.

Além disso, no “Espaço Pêra”, a Caixa Agrícola do Bombarral, patrocinador do evento, irá promover uma sessão de literacia financeira para crianças, ligando a educação à experiência do evento.

Os visitantes terão a oportunidade de adquirir um copo de vidro reutilizável por 3 euros para participar nas provas de vinhos, onde poderão degustar os melhores vinhos de várias regiões vitivinícolas do país. Este ano, dos cerca de 90 expositores, 25 estarão dedicados ao sector vitivinícola, destacando a diversidade e a qualidade dos vinhos portugueses.

O Festival do Vinho Português e Feira Nacional da Pêra Rocha promete ser um evento memorável, onde a tradição, a inovação e a cultura se encontram, celebrando a riqueza dos produtos da região Oeste de Portugal.

Os bilhetes podem ser adquiridos na TicketLine ou no local do evento, tendo o custo de 5€/dia, com opções de passe geral disponíveis, e as entradas são gratuitas para menores de 16 anos.

Fonte: [Festival do Vinho Português e Feira Nacional da Pêra Rocha - 13 a 18 de agosto - Bombarral - Agroportal](#)



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATOS**:

- ✓ **Título:** [Proteção das indicações geográficas do vinho, das bebidas espirituosas e dos produtos agrícolas — regras delegadas](#)
- ✓ **Sumário:** A Comissão pretende adotar regras técnicas relativas às indicações geográficas no setor AGRI (vinho, bebidas espirituosas e produtos agrícolas). O objetivo da presente iniciativa é adaptar as regras (regras delegadas e de execução relativas às indicações geográficas) ao novo regulamento relativo às indicações geográficas. Tal é necessário para que o sistema funcione corretamente.
- ✓ **Período para comentários:** 12 de agosto de 2024 a 9 de setembro de 2024.
- ✓ **Link:** [Proteção das indicações geográficas do vinho, das bebidas espirituosas e dos produtos agrícolas — regras delegadas \(europa.eu\)](#)

- ✓ **Título:** [Proteção das indicações geográficas \(IG\) no setor vitivinícola — supressão de determinadas regras](#) **Sumário:** A Comissão pretende alterar o Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão, que prevê a proteção das indicações geográficas (IG). O objetivo da presente iniciativa é suprimir certas partes do regulamento relativas às indicações geográficas dos produtos vitivinícolas. Serão substituídas por novas regras uniformes, válidas para todos os setores das IG (vinho, bebidas espirituosas e produtos agrícolas), que complementarão a proposta de novo regulamento relativo às IG. Tal é necessário para que o sistema funcione corretamente.
- ✓ **Período para comentários:** 12 de agosto de 2024 a 9 de setembro de 2024.
- ✓ **Link:** [Proteção das indicações geográficas \(IG\) no setor vitivinícola — supressão de determinadas regras \(europa.eu\)](#)

- ✓ **Título:** [Proteção das indicações geográficas \(IG\) no setor das bebidas espirituosas — supressão de determinadas regras](#)

Folha Informativa SRAA

2024-08-12



Comissão Europeia

Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- ✓ **Sumário:** A Comissão revogará determinadas regras relativas às bebidas espirituosas com IG, uma vez que serão adotadas novas regras que complementam o novo regulamento IG. Estas novas regras serão válidas para as indicações geográficas nos três setores das IG — vinho, bebidas espirituosas e produtos agrícolas. Tal é necessário para que o sistema funcione corretamente.
- ✓ **Período para comentários:** **12 de agosto de 2024 a 9 de setembro de 2024.**
- ✓ **Link:** [Proteção das indicações geográficas \(IG\) no setor das bebidas espirituosas — supressão de determinadas regras \(europa.eu\)](#)